DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Segunda-Feira, 03 de novembro de 2025 – **Edição 105**

PREFEITURA MUNICIPAL

➢ DECRETO

DECRETO Nº 2146/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025. EMENTA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE NÚCLEO EDUCACIONAL, BEM COMO PRÉDIOS PARA UTILIZAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, III E VIII DA LEI ORGÂNICA, BEM COMO NOS TERMOS DAS SEGUINTES CONSIDERAÇÕES: CONSIDERANDO, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM CARECE DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PROSSEGUIMENTO NA PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A SEUS MUNÍCIPES; CONSIDERANDO, QUE O LOCAL OBJETO DO PRESENTE DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO, É UTILIZADO HÁ ANOS COMO POLO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE LOCAÇÃO; CONSIDERANDO, QUE O LOCAL REÚNE CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE COMPROVADO AO LONGO DO TEMPO; CONSIDERANDO, A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, QUE SE ENCONTRA EM REGIÃO DE FÁCIL ACESSO, NA ENTRADA DO MUNICÍPIO, ONDE HÁ A PRAÇA FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO, O QUE FACILITA O TRÂNSITO DE PESSOAS; CONSIDERANDO, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL TAMBÉM É CARENTE DE PROPRIEDADE PARA ABRIGO DE SUAS DEPENDÊNCIAS, QUE TAMBÉM UTILIZA-SE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA TANTO; CONSIDERANDO, QUE A ÁREA OBJETO DO PRESENTE DECRETO EXPROPRIATÓRIO, ALÉM DE NÚCLEO EDUCACIONAL, TAMBÉM COMPORTA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, O INTERESSE PÚBLICO VISADO, EM ESPECIAL, A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO, ALÉM DA ECONOMIA GERADA COM A ELIMINAÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO; DECRETA: ART. 1º - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL PROVENIENTE DE PARTE DA MATRÍCULA N. º 16.265, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: IMÓVEL: INICIA-SE NO PONTO R1A, DISTANTE 36,594M DO PONTO R1, QUE ESTÁ LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DO ALINHAMENTO PREDIAL DA AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, MARGEM LESTE, PONTO DE INÍCIO DE DEFLEXÃO DA CITADA MARGEM DA CITADA AVENIDA NO SENTIDO DA PONTE MINISTRO ROBERTO CARDOSO ALVES, CIDADE E MUNICÍPIO DE POTIM. ESSE PONTO TEM COORDENADAS UTM IGUAIS A 474225 E E 7474025 N OBTIDAS POR INTERPOLAÇÃO NA CARTA TOPOGRÁFICA DO ICG CÓDIGO DE FOLHA 075/128 E ESTÁ AMARRADO AO PONTO DE AMARRAÇÃO 1(PA1), DE COORDENADAS UTM IGUAIS A 474.360 E E 7.473.920 N, QUE É REPRESENTADO PELA INTERSEÇÃO DO EIXO LONGITUDINAL DA PONTE MINISTRO ROBERTO CARDOSO ALVES COM O PONTO MÉDIO DE ENTRADA DA PONTE NA MARGEM NORTE DO RIO PARAÍBA DO SUL ATRAVÉS DO RUMO VERDADEIRO DE 48°53'53" NO A PARTIR DO PA1 E DISTÂNCIA DE 185,537M. DAÍ SEGUE PELO ALUDIDO ALINHAMENTO PREDIAL DA AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, CONFRONTANDO COM A MESMA, COM O RUMO DE 01°23'32"NE E A DISTÂNCIA DE 60,826M ATÉ O PONTO P2. DESTE PONTO, DEFLETE EM DIREÇÃO AO INTERIOR DO IMÓVEL, CONFRONTANDO COM A ÁREA REMANESCENTE, COM OS SEGUINTES RUMOS E DISTÂNCIAS: DO P2 AO P2A: 87°35'45"SE E

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Potim | SP
Potim / SP, Segunda-Feira, 03 de novembro de 2025 – **Edição 105**

49,650 M; DO P2A AO P2B: 88°03'19"SE E 31,320 M; DO P2B AO P2C: 86°44'44"SE E 93,780 M; DO P2C AO P2D: 0°45'56"SE E 10,270 M; DO P2D AO P2E: 2°24'05"SO E 33,910 M; DO P2E AO P2F: 0°02'05"SE E 20,420 M; DO P2F AO P2G: 1°09'20"SO E 20,280 M; DO P2G AO P2H: 0°04'30"SE E 14,580 M; DO P2H AO P2I: 29°51'57"SO E 1,740 M; DO P2I AO P2J: 87°48'06"SO E 25,340 M; DO P2J AO P2K: 81°44'20"SO E 15,560 M; DO P2K AO P2L: 18°11'18"SO E 15,410 M; DO P2L AO P2M: 41°22'03"SO E 10,370 M; DO P2M AO P2N: 47°16'14"SO E 28,240 M; DO P2N AO R7A: 48°57'14"SO E 21,340 M. DAÍ SEGUE PELO ALUDIDO ALINHAMENTO PREDIAL DA AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, CONFRONTANDO COM A MESMA, COM O RUMO VERDADEIRO DE 54°12'52"NO E A DISTÂNCIA DE 24,592 M ATÉ O R1C. DESTE PONTO, DEFLETE EM DIREÇÃO AO INTERIOR DO IMÓVEL, CONFRONTANDO COM A ÁREA DESMEMBRADA A, COM OS SEGUINTES RUMOS VERDADEIROS E DISTÂNCIAS: DO PONTO R1C AO R1B: 1°54'17"NE E 90,060 M; DO R1B AO R1A: 87°30'33"NO E 67,990 M, PONTO DE PARTIDA, FECHANDO O PERÍMETRO QUE ENCERRA UMA EXTENSÃO SUPERFICIAL DE 18.142,966 METROS QUADRADOS". ART. 2º - A DESAPROPRIAÇÃO DE QUE TRATA O PRESENTE DECRETO SE DÁ EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NOS TERMOS E EFEITOS DO ARTIGO 15, DO DECRETO FEDERAL N. º 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941. ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO PREVISTO NO PRESENTE DECRETO CORRERÃO POR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 4º - ESTE DECRETO ENTRE EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 24 DE OUTUBRO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

➢ LICITAÇÃO

ABERTURA DE DILIGÊNCIA – CREDENCIAMENTO 001/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE DILIGÊNCIA PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - SMS, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ITINERANTES EM UNIDADES MÓVEIS EQUIPADAS E DOTADAS DE CONSULTORIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, M.A.P.A. E HOLTER, EM LOCALIDADES DETERMINADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIM-SP. A EMPRESA ATÉ ENTÃO CADASTRADA PARA HABILITAÇÃO, NÃO APRESENTOU JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM EDITAL, O DOCUMENTO RELATIVO AO RECOLHIMENTO DE 1% DA GARANTIA DA PROPOSTA, CONSTANTE NO ITEM 4.6, (M). SENDO ASSIM, ABRE-SE UM PRAZO DE 24 HORAS, CONTADAS A PARTIR DESTE MOMENTO, PARA QUE A EMPRESA ASSOCIACAO BENEMERITA DON DOMENICO RANGONI, CNPJ SOB O Nº 10.706.587/0001-02 COMPROVE O PAGAMENTO DA GARANTIA DA PROPOSTA EM 1% CONFORME EDITAL, EM UMA DAS MODALIDADES DE PAGAMENTO SUGERIDAS, VISANDO SUA HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO.